

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, pelo menor preço Global de Uniformes, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender de forma exclusiva esta **FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - FVS-RCP**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, bem como, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023 e na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC.

Manaus/AM

2025



TERMO DE REFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição, pelo menor preço global de Uniformes, para atender de forma exclusiva, esta **FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - FVS-RCP**, com o intuito de formação de Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, bem como, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023 e na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o Estado do Amazonas possui mais de 50 municípios infestados pelo Aedes sp. e com transmissão de dengue, Chikungunya e Zika vírus. Dos 62 municípios, 51 são infestados pelo Aedes aegypti e os 11 municípios não infestados, realizam as atividades de Vigilância Entomológica para detecção precoce do Aedes sp.

2.2. Considerando que no ano de 2022 o Amazonas notificou 11.337 casos de dengue. Em 2023 foram notificados 18.366 casos, quando comparado com ano anterior teve um aumento de 62%. Em 2024 até a semana 16 foram notificados 23.151 casos, quando comparado com o mesmo período do ano anterior teve um aumento significativo de 173,8%. Em relação aos Casos de Chikungunya em 2022 foram notificados 474 casos, em 2023 foram 596 casos e em 2024 até a semana 14 foram 169 casos. Os casos de Zika em 2022 foram notificados 362 e, 332 casos em 2023 e 132 casos em 2024 até o mês de Março.

2.3. Considerando que o último levantamento rápido de índices realizado no início de abril de 2024 classificou o estado em médio risco para ocorrência de surto ou epidemia.

2.4. Com efeito, dentre as principais estratégias de controle e vigilância das arboviroses estão as detecções precoces dos vetores Aedes aegypti, vetor principal e Aedes albopictus, vetor secundário, bem como, detecção de casos notificados das arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus) transmitidas pelo Vetor.

2.5. Diante do exposto, justifica-se a necessidade de formação de Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança, com o objetivo de atender aos agentes de combate às endemias da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Consta Pinto, nos municípios do interior do Estado do Amazonas.



3. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Os itens constantes neste Termo de Referência encontram-se contemplados no Plano de Contratações Anuais de Registro de Preços (PCA RP), estando disponíveis para consulta no portal e-Compras.AM, conforme disposto na subseção III, da seção IV, do Capítulo II, do Título I, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023, conforme anexo ao processo..

3.2. A elaboração do PCA RP considerou os itens constantes no Catálogo de Registro de Preços que se encontravam previstos no Plano de Contratações Anual desta **FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - FVS-RCP**.

3.3. Por fim, esta FVS-RCP está ciente da obrigatoriedade da inclusão das contratações que desejam realizar em seus planos conforme o orçamento autorizado para esta unidade gestora, desta forma, atendendo a recomendação disposta na Nota Técnica n.º 001/2022 – SGC/CGE, encaminhada a todos os Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual através do Ofício Circular n.º 016/2022 – GCG/CGE.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data e publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC;

4.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, não ultrapassando o prazo máximo de 2 (dois) anos, desde de que seja comprovada a vantajosidade do valor registrado, mediante previa pesquisa de mercado, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC;

4.1.2. No caso disposto no item 4.1.1. os preços registrados poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada pela Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais – CCGov/CSC, no Sistema e-Compras.AM, para assinatura digital do **CONTRATADA**, mediante Certificado Digital, de acordo com o os prazos estabelecidos no Edital;

4.3. A existência de Ata de Registro de Preços válida não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas possam advir, tampouco autoriza a **CONTRATADA** em atender às demandas por motivos relacionados a quantidades mínimas ou máximas, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC – CSC; e

4.4. Cabe aos Órgão deliberarem acerca de eventuais prorrogações dos contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que estarão sujeitas às regras previstas no Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023, e na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme



disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC.

5. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, conforme hipóteses dispostas na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC.

5.2. Após o interregno de um ano, contado da data de início de validade da ata de registro de preços, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE.

5.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

6. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A empresa contratada terá o prazo de **25 (vinte e cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para entrega do produto;

6.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por um período não superior a 25 (vinte e cinco) dias, desde que solicitado 05 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de entrega supracitado;

6.1.2. Não serão recebidos pelo setor competente dos órgãos contratantes, o material que deixar de obedecer aos padrões estabelecidos nas especificações;

6.1.3. Todos os bens deverão atender rigorosamente às especificações indicadas neste Termo de Referência, na proposta, no Edital e seus anexos;

6.1.4. A **CONTRATADA** deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega;

6.2. O local de entrega será definido pelo **CONTRATANTE** e deverá ser exclusivamente na cidade de Manaus.

6.3. Não serão aceitos os bens cujo acondicionamento apresente sinais de violação;

6.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

6.5. O transporte e a entrega dos materiais no local designado serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente, devendo arcar inclusive com outros gastos derivados da devolução e/ou substituição dos produtos defeituosos.



7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **Recebido provisoriamente**, no ato da entrega por fiscal do contrato e/ou membro da comissão permanente de recebimento de materiais designados para este fim, de cada órgão contratante, que observará a conformidade do material adquirido, a apresentação de documentos, pela **CONTRATADA**, sendo esses as notas de empenho, certificados e termos de garantia, apresentação de nota fiscal e as condições de armazenagem do material, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 47.1333 de 10 de março de 2023.

b) **Recebido definitivamente**, depois da inspeção e aceitação do recebimento provisório, será de responsabilidade de servidor designado, do gestor do contrato ou da comissão permanente de recebimento de materiais designada pela autoridade competente do órgão contratante, composta por no mínimo de 03 (três) servidores, devendo ser aprovada pela maioria dos membros da comissão ou fiscais do contrato, devendo ser emitido o Termo Circunstanciado de Recebimento – TCR, conforme Decreto Estadual n.º 47.1333 de 10 de março de 2023.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do bem não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou pelo perfeito desempenho dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos equipamentos durante o prazo de garantia constante da proposta; e

7.3. O Pagamento só se dará mediante a emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento – TCR ou a emissão do Termo de Execução de Serviços – TES, e autorização de faturamento.

8. DA GARANTIA

8.1. Os produtos ofertados deverão possuir garantia, de no mínimo. **90 (noventa) dias**.

8.2. Durante o período de garantia os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro com as mesmas características, do originalmente fornecido e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo qualquer ônus a **CONTRATANTE**.

8.3. Na hipótese de substituição do objeto, será contado novo prazo de garantia, a partir do novo recebimento definitivo.



9. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A presente aquisição do objeto dar-se-á pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e o julgamento das propostas deverá ser de **MENOR PREÇO GLOBAL** e os preços cotados em, no mínimo, **25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades anuais estimadas, com o modo de disputa aberto, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 - CSC.

10. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE ÚNICO				
Ordem	Descritivo	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	(ID 106369) CALÇA PROFISSIONAL , Material: tecido brim pesado, gramatura 260/270; Apresentação: cós postiço de 4,5cm com fechamento através de botão caseado, sete passantes, vista embutida, com zíper reforçado, dois bolsos profundos frontais embutidos com abertura tipo americano, um bolsinho de relógio no espelho esquerdo de quem veste, traseiro sem palas e um bolso chapado no lado esquerdo de quem veste, com fechamento caseado; Cor e demais características a serem definidas pelo órgão.	2.500,00 unidade	R\$	R\$
02	(ID-113275) CHAPÉU , Tipo: Pescador Australiano, Material: brim leve, 100% algodão, Com forro interno; Com botões de pressão em plástico nas laterais que possibilita dobrar as abas; Com alça de fixação para o queixo; Com folho de proteção de nuca e pescoço. Cor e demais características a serem definidas pelo órgão.	2000 unidade	R\$	R\$
03	(ID-115053) CAMISA , Tecido: Uniforte ou solasol ou cedrobrin; Cor: Verde (Pantone 185642); Tamanhos: P, M, G, GG, GGG; Manga longa; Gola esporte dupla; Bolso bordado; Abertura frontal com fechamento em botões; Logomarca do órgão impressa em silk screen nas costas.	2.500,00 unidade	R\$	R\$
04	(ID-122885) GANDOLA DE INSTRUÇÃO , Material: brim pesado 100% algodão; Gramatura 246 g/m²; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	600 unidade	R\$	R\$
05	(ID - 123840) BOLSA , Aplicação: atividades dos agentes de endemias; Material: lona impermeabilizada 320g; Dimensões Aproximadas: 31x38x20cm (AxCxL); Costuras com reforço; cantos arredondados; Alça em cadarço 100% algodão, com ombreira e regulagem; Bolso frontal com porta tubos de ensaio; Duas divisões internas (uma delas de bolso porta-objetos); Aba para fechamento com fechos de engate rápido;	1.500,00 unidade	R\$	R\$



	Com impressão da logomarca do órgão em silk screen; Personalização a ser definida pelo órgão solicitante.			
06	(ID-146110) JALECO UNISSEX, Material: tecido Oxford; Com manga na altura do cotovelo, com altura até o joelho; Abertura frontal, fechamento com botões, três bolsos; Logomarca do órgão e descritivo da especialidade bordados; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Tamanhos: P,M,G e GG.	2000 unidade	R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$	

10.1. Os tamanhos dos materiais supracitados serão informados em momento contratual.

10.2. Para o fornecimento do lote supracitado, deverá ser observado o Anexo I, deste Termo de Referência.

10.3. Para os itens que contenham símbolos, brasões, bandeiras e escudos o tamanho dos itens poderão ser aceitos com variação de medidas de até 0,5 mm para mais ou para menos.

10.4. As cores constantes nos descritivos dos itens supracitados deverão ser entregues de acordo com os PANTONES a seguir:

10.4.1. CAQUI: PANTONE 151216 TCX (Camisa profissional de entomologia - gandola)

10.4.2. BRANCO: PANTONE 110601 TPX (jaleco)

10.4.3. VERDE PANTONE 185642 (Calça, bolsa, camisa, chapéu e calça profissional)

11. DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

11.1. Optou-se pelo não parcelamento do objeto, uma vez verificado a ausência de prejuízo a competitividade do certame licitatório, tendo em vista que o não parcelamento não interferirá na ampla participação de licitantes, bem como, não foi demonstrado técnica viável, economicidade e perda de escala ao dividir a solução, havendo assim, o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, uma vez que o objeto demandado pertence a um mesmo ramo de atividade.

12. DA JUSTIFICATIVA DE APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E AMOSTRA

12.1. A presente aquisição contera **análise de ficha técnica e amostra dos tecidos**, tendo em vista que a finalidade é permitir que a Administração Pública possa aferir a compatibilidade do material solicitado e o objeto ofertado pelo licitante. Nesse viés, com a **análise de ficha técnica e amostra dos tecidos**, no julgamento da proposta à Administração Pública poderá certificar-se de que o bem proposto pelo licitante atenda a todas as condições e especificações técnicas indicadas



na descrição do objeto, bem como, reduz os riscos e possibilita a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.

12.2. Por fim, e imprescindível a apresentação de fichas técnica para a presente licitação, mesmo que à Administração Pública descreva detalhadamente o que pretende contratar, nem sempre uma boa descrição assegura a qualidade do objeto, sendo necessária a presente análise do produto ofertado, para assegurar a qualidade do produto e, consequentemente, resguardar o erário, afim de evitar o risco de aceitar objeto distinto do objeto que se pretende licitar.

13. DA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E AMOSTRA DOS TECIDOS

13.1. Encerrada a sessão de disputa e definidas as licitantes de menores preços, o Pregoeiro suspenderá a sessão para convocar quantos licitantes julgar adequado, limitado aos 05 (cinco) primeiros licitantes, **do lote único**, se houver, para que apresentem a(s) **FICHA(S) TÉCNICA(S) (layout, catálogo, prospecto, folder e/ou outros documentos em língua portuguesa)** e **AMOSTRA DOS TECIDOS** que possuam todas as especificações técnicas detalhadas do(s) equipamento(s) objeto (s) deste Pregão, até o dia XX/XX/2025 (ATÉ O 3º DIA ÚTIL CONTANDO DA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO INAUGURAL), para análise da Comissão Técnica da **FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - FVS-RCP** com o acompanhamento do servidor deste CSC. Estas fichas técnicas deverão ser encaminhadas através do e-mail fichatecnica@csc.am.gov.br ou entregues no Centro de Serviços Compartilhados, situado a Rua Belo Horizonte, nº 1420, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-060, Manaus/AM no horário de 08:00 às 14:00 horas (horário local).

13.1.1. As fichas técnicas e amostras deverão estar identificadas individualmente com o número do item correspondente ao número do Pregão, a identificação da empresa (nome ou razão social), telefone e endereço.

13.1.1.1. Se possível, deve o licitante organizar e identificar a ficha técnica e amostras e os respectivos documentos na ordem determinada nos “itens do anexo de edital” constante do Sistema e-Compras.AM.

13.1.2. A análise de que trata o item 13.1 será pública, podendo dela participar qualquer interessado, e dar-se-á em **uma única fase**, conforme critérios definidos no Termo de Referência e neste Edital.

13.1.3. A análise das **fichas técnicas e amostra dos tecidos** ocorrerá no **dia XX/XX/2025 às XX:XX horas de Brasília (DF) (NO 1º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DAS AMOSTRAS/FICHAS/DOCUMENTAÇÕES), no Centro de Serviços Compartilhados, situado a Rua Belo Horizonte, nº 1420, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-060, Manaus/AM**. Nesta fase, a Comissão Técnica formada por membros da **FVS-RCP**, acompanhados por servidor do CSC, verificará se os materiais cumprem com os descritivos (especificações técnicas), constantes no Termo de Referência/Sistema e-Compras.AM e no Edital.

13.1.4. As fichas técnicas e amostra poderão ser abertas, manuseadas, conforme a necessidade da Comissão Técnica de Análise, que ficará restrita à averiguação objetiva da compatibilidade destas com as especificações técnicas dispostas no Termo de Referência/Sistema e-Compras.AM.

13.1.5. Havendo necessidade a Comissão Técnica poderá realizar diligência, durante a sessão de análise,



destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.1.6. Uma vez entregues as fichas técnicas e amostra serão permitidas fazer ajustes ou modificações das fichas técnicas apresentadas para fins de adequá-lo às especificações constantes no Termo de Referência/Sistema e_Compras.AM, desde que dentro do prazo aduzido no item **13.1**.

13.1.7. A Comissão Técnica ou o Servidor do CSC responsável pela condução da sessão pública presencial de análise de conformidade da proposta poderá solicitar a instauração de processo de responsabilização administrativa do licitante por comportamento inidôneo, nos termos do Subitem **XX.X.X** do Edital (subitem referente a infração administrativa no Edital).

13.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo no curso da sessão pública presencial: desacatar funcionário público no exercício da função, perturbar ou prejudicar o andamento da sessão.

13.1.8. Os critérios objetivos que ensejarão a reprovação das fichas técnicas do licitante, com a consequente desclassificação, são os seguintes:

13.1.8.1. Apresentar fichas técnicas e amostra em desconformidade com os critérios definidos no Termo de Referência/Sistema e-Compras.AM, Anexos (se houver) e no Edital.

13.1.8.2. Apresentar fichas técnicas e amostra que reproduzam descrições exatas dos objetos a serem analisados pela Comissão Técnica competente, a não ser que o objeto seja de fabricação própria, motivo que deverá ser evidenciado no descritivo do produto.

13.1.8.3. As especificações indicadas como itens opcionais/acessórios nas fichas técnicas e amostra não serão consideradas, sendo responsabilidade do licitante a especificação da oferta do produto que será realmente entregue, tendo em vista que estes itens opcionais alteram a proposta do produto. Caso o item opcional/acessório seja ofertado, é imprescindível que seja devidamente indicado para permitir a análise objetiva por parte da Comissão Técnica.

13.1.8.4. Ofertar produto com características que possam provocar acidentes ou danos aos usuários. Especial atenção deverá ser dada à inexistência de cantos cortantes, rebarbas, uso de matérias-primas tóxicas ou qualquer material que possa causar reação alérgica, independente das especificações estabelecidas.

13.1.9. Será desclassificado e terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento, o licitante que:

13.1.9.1. Deixar de apresentar as amostras, fichas técnicas ou apresentar fora do prazo estabelecido.

13.1.9.2. Ofertar a ficha técnica/catálogo/folders com marca e modelo já reprovados, segundo Laudo/Parecer Técnico do órgão demandante, na licitação corrente.

13.1.10. Será classificada a proposta do licitante que tiver suas fichas técnicas e amostra aprovadas.



13.1.11. No final da sessão de análise das fichas técnicas será lavrada uma Ata contendo o resultado desta fase.

13.1.12. As fichas técnicas e amostra e documentações entregues aprovadas ou reprovadas serão anexadas ao processo.

13.1.13. A reabertura da sessão do pregão ocorrerá no **dia XX/XX/2025 às XX:XX horas de Brasília (DF)** (NO 2º DIA CORRIDO DA DATA DA SESSÃO DE ANÁLISE), para divulgar o resultado da análise de fichas técnicas.

13.1.13.1. Caso as fichas técnicas e amostra não sejam aprovadas, serão convocados os licitantes subsequentes para apresentar suas fichas técnicas sendo observado os procedimentos e prazos descritos no item **XX.X**.

14. DA JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. A presente solicitação surge devido a necessidade de avaliar a capacidade do proponente em executar de forma adequada o objeto quanto ao aspecto técnico, e se o mesmo reúne as habilitações profissionais e experiência na execução do objeto em disputa, sendo essa análise indispensável para assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade dos proponentes.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Apresentar no mínimo, 1 (um) Atestado de Aptidão Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante ter fornecido material compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação, de forma satisfatória;

15.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% (dez por cento) do objeto desta licitação;

15.3. O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação, destacando-se a necessidade desse(s) atestado(s) demonstrar(em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, 10% da quantidade que está propondo neste certame.

15.4. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação executou pelo menos 10% das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação.

15.5. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.



15.6. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1. A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

16.2. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

16.3. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar acréscimos e/ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC.

16.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da **CONTRATANTE**;

16.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial, resultantes da execução do Contrato;

16.6. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não eximirá, a **CONTRATADA** de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

16.7. A depender da necessidade, a Empresa Vencedora deverá indicar um procurador ou representante em Manaus/AM, para atendimentos pontuais nas dependências dos Órgãos Participantes, para representa-lo no decorrer da execução contratual;

16.8. Homologado o resultado da licitação, o CSC convocará os interessados para assinar a **Ata de Registro de Preços**, prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogada por igual período, desde que por motivo justificado e aceito pelo CSC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores registrados, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC;

16.8.1. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo CSC implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para apuração e eventual aplicação de penalidades administrativas, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC;

16.8.2. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas no item **16.8 e 16.8.1** supramencionados, fica facultada à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC;

16.8.3. Aplicam-se as disposições previstas no item **16.8, 16.8.1 e 16.8.2** nas hipóteses em que,



o convocado não aceitar o disposto no item **16.3** deste Termo de Referência, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC e;

16.9. A empresa vencedora responsabilizar-se-á em fornecer o produto da marca e modelo ofertados no certame.

16.10. O local de entrega será definido pela CONTRATANTE e deverá ser exclusivamente na cidade de Manaus/AM; e

16.11. O transporte e a entrega dos materiais no local designado serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente, devendo arcar inclusive com outros gastos derivados da devolução e/ou substituição dos produtos defeituosos.

16.12. A **CONTRATADA** deverá ainda, entregar todos os materiais de acordo com os tamanhos solicitados, os quais serão disponibilizados em momento contratual.

16.13. A **CONTRATADA** deverá, substituir no todo ou em parte os materiais constantes neste Termo de Referência, que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes.

16.14. A **CONTRATADA** deverá fornecer produtos com prazo de garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo. **90 (noventa) dias**.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Comete infração administrativa a **CONTRATADA** que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, quais sejam:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, e aceito pela Administração Pública;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou retirar documento substitutivo ao contrato no prazo estabelecido, bem como, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, inclusive seus aditivos conforme dispõe o **item 16.3** deste Termo de Referência, ou não entregar a documentação exigida para a contratação ou assinatura da ata, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo



justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços;

17.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.2. A **CONTRATADA** que incorra em quaisquer infrações dispostas no **item 17.1** e seus subitens, sujeitam-se sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, caso a **CONTRATADA** der causa ao disposto no **item 17.1.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.3. Multa, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, por cometer infração do **subitem 17.1.6**;

17.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado por cometer infração do **subitem 17.1.1**;

17.3.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado por cometer infração do **subitem 17.1.3**;

17.3.4. Multa de 5% (cinco por cento) quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica ou não manter a proposta de preços, calculando sobre o valor ofertado para a licitação;

17.3.5. Multa de 20% (vinte por cento) quando o licitante no âmbito do procedimento licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação, comporta-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para a contratação; e

17.3.6. Multas moratórias de 2% (dois por cento) do valor homologado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**.

17.4. Na aplicação de sanções serão considerados:

17.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.4.2. As peculiaridades do caso concreto;



17.4.3. As circunstâncias agravantes e atenuantes; e

17.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.6. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesse Termo de Referência e no Edital, serão precedidas após o regular processo administrativo, que assegurará o contraditório e ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023.

18. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1. A **CONTRATADA** deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução do objeto:

a. Como critérios e práticas do ponto de vista da sustentabilidade, faz-se necessário, sempre que possível que: Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

b. Manter política de boas práticas ambientais na gestão dos materiais, especialmente quanto à aquisição e descarte de materiais eletrônicos, clipes e papel, bem como de todos os resíduos gerados pela execução dos serviços.

c. Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos advindos da execução dos serviços, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n.º 01, de 18/03/2010, da Lei n.º 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, da Resolução CONAMA n.º 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Antes de efetuar os pagamentos o **CONTRATANTE** observará as exigências previstas na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 46.558, de 4 de novembro de 2022 e no Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023, bem como a Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC;

19.1.1. Efetuar o(s) pagamento(s) mediante a(s) apresentação(ões) da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou da(s) Fatura(s) apresentada(s) pela **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos produtos, conforme o Decreto Estadual n.º 47.133 de 1º de abril de 2023;



20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 20.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio dos gestores e fiscais do contrato, ou por comissão de recebimento, de acordo com o Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023 e posteriores alterações;
- 20.2. Suspender o processo de pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- 20.3. Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 21.1. Informar ao CSC recusa do fornecedor em assinar instrumento contratual e o atraso injustificado do recebimento da nota de empenho de despesa ou outro instrumento substitutivo, conforme prevê o art. 95, da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC; e
- 21.2. Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor na Ata de Registro de Preços e no contrato, e em caso de inadimplência, instaurar processo administrativo, garantida a ampla defesa e contraditório, para a apuração e aplicação de eventuais penalidades, conforme Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023, e na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC.
- 21.3. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 21.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos;
- 21.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidores ou por comissão de recebimento;
- 21.6. Suspender o processo de pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência; e
- 21.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22. DO CONSÓRCIO





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

ITEM 1 (ID-106369) CALÇA PROFISSIONAL

CALÇA PROFISSIONAL

LOGO FVS-RCP:
Altura 3,7cm
Largura 6cm



ASCOM/FVS

ITEM 2 (ID-115053) CAMISA SOCIAL MANGA LONGA

CAMISA SOCIAL MANGA LONGA



LOGO FVS-RCP:
Altura 4,4cm
Largura 7cm

LOGO SES:
Altura 7cm
Largura 5cm

LOGO GOVERNO:
Altura 8,5cm
Largura 6cm



FVS-RCP (COSTAS):
Altura 15,3cm
Largura 24cm

www.fvs.am.gov.br
youtube.com/fvsamazonas
facebook.com/fvs.rcp
instagram.com/fvs.rcp



dipre@fvs.am.gov.br
Fone: (92) 3198-6766 / 6767/6768
Torquato Tapajós, 4010 - Colônia Santo

Fundação de
Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ITEM 03 (ID-113275) CHAPÉU TIPO PESCADOR

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / FVS-RCP

MODELO CHAPEU



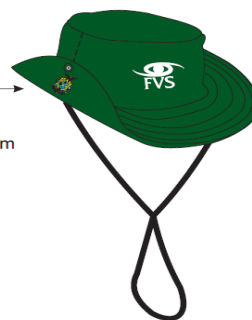
LOGO SES
Largura 4cm
Altura 2cm



LOGO FVS:
Altura 5,5cm
Largura 9cm



LOGO GOV
Altura 3cm
Largura 4,2cm



ITEM 04 (ID-123840) BOLSA LONA IMPERMEABILIZADA

BOLSA



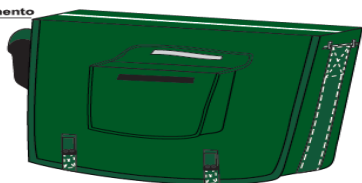
31 cm altura

38 cm comprimento

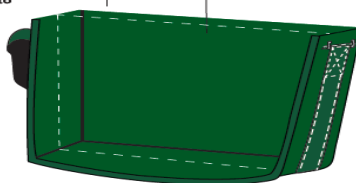
20 cm largura

Bolsa com costura dupla com linha 100% poliéster 0,40

1ª DIVISÓRIA INTERNA
6 cm largura
38 cm comprimento



2ª DIVISÓRIA INTERNA
12 cm largura
38 cm comprimento

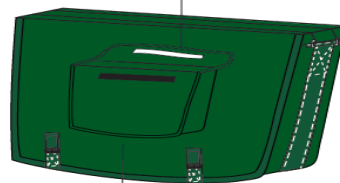


BOLSO INTERNO
18 cm comprimento
12 cm de altura
2 cm de largura

*Fechamento em velcro



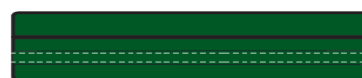
VELCRO
15 cm de largura
2 cm de altura



BOLSO
18 cm comprimento
15 cm altura
3 cm de largura

*Fechamento em velcro com porta tubitos

VISTA INFERIOR



www.fvs.am.gov.br
youtube.com/fvsamazonas
facebook.com/fvs.rcp
instagram.com/fvs.r



dipre@fvs.am.gov.br
Fone: (92) 3198-6766 / 6767/6768
Torquato Tapajós, 4010 - Colônia Santo

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7B44.F9FE.7AF1.0CC5/63BCF470>
Código verificador: 7B44.F9FE.7AF1.0CC5 CRC: 63BCF470

Fundação de
Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

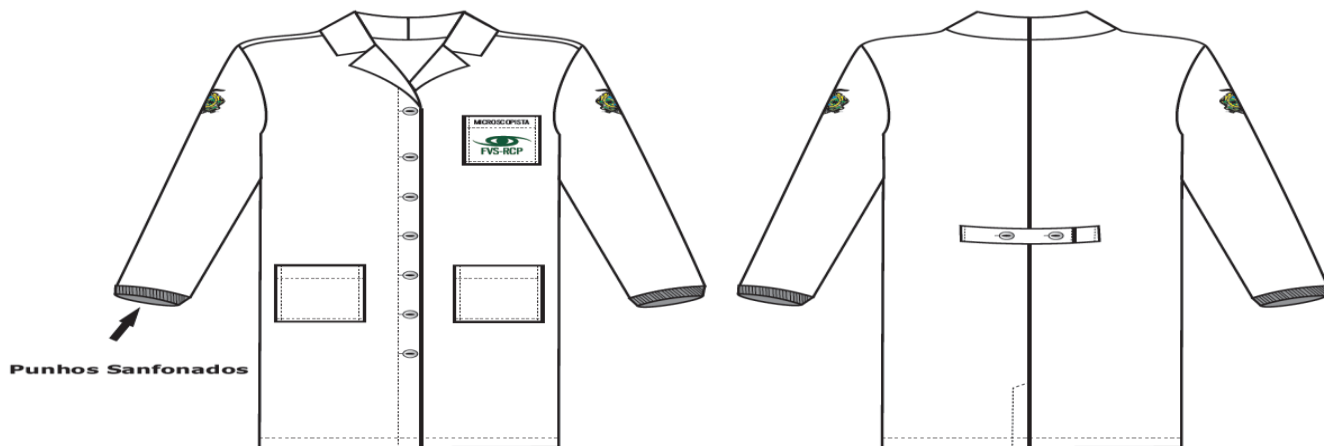


AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

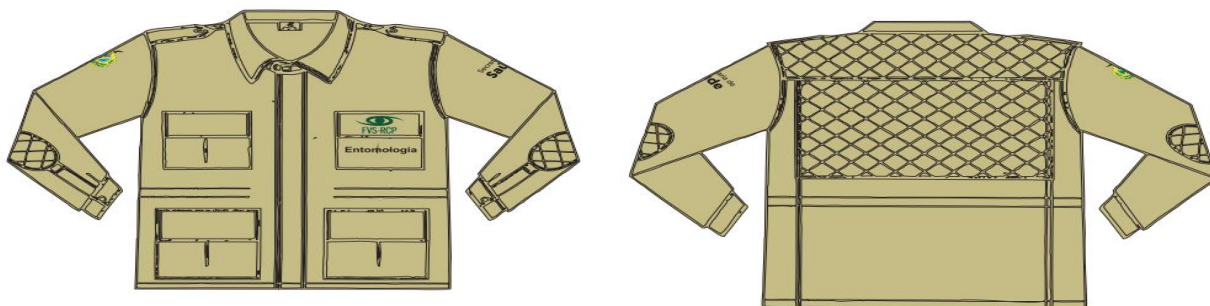
ITEM 05 (ID-146110) JALECO UNISSEX

JALECO



ITEM 06 (ID-122885) GANDOLA DE INSTRUÇÃO

Camisa profissional Entomologia



LOGO FVS



LOGO GOVERNO DO ESTADO



LOGO SES

Secretaria de
Saúde

LOGO FVS

FVS-RCP
FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE DO AMAZONAS
DRA. ROSEMARY COSTA PINTO
WWW.FVS.AM.GOV.BR

